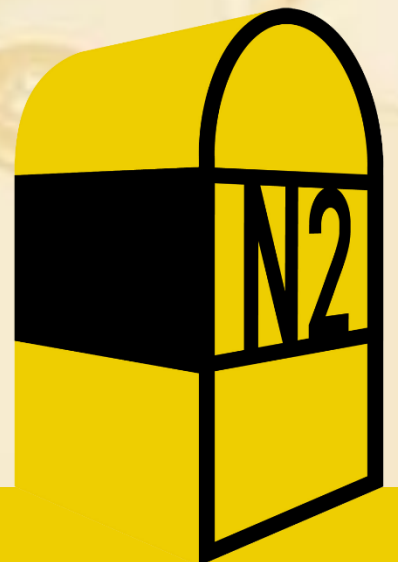


# MANUAL IDENTIDADE Visual

Normativa 2

**Produtos Oficiais**

**Rota da Estrada Nacional 2**



Coordenação: Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2

Elaboração: Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2

Aprovado pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2

Março 2021

# Índice

Enquadramento e Cumprimento de Regras.....	4
Rota da Estrada Nacional 2 – Produto Oficial .....	5
Apresentação da Imagem e Produto.....	6
Deveres do fornecedor de Produtos Oficiais.....	7
Direitos do fornecedor de Produtos Oficiais.....	7

## Enquadramento e Cumprimento de Regras

A Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 – AMREN2, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial.

Constituída a 5 de novembro de 2016, esta associação tem como fim principal a criação de riqueza e valorização dos territórios atravessados pela EN2. Tem como missão principal promover e dinamizar, através do desenvolvimento turístico e económico, a Rota da Estrada Nacional 2.

Este manual define e prevê de modo geral a criação e apresentação de Produtos Oficiais da Rota da Estrada Nacional 2 promovida pela Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2..

Pessoa Coletiva/Promotor

Associação de Municípios da  
Rota da Estrada Nacional 2



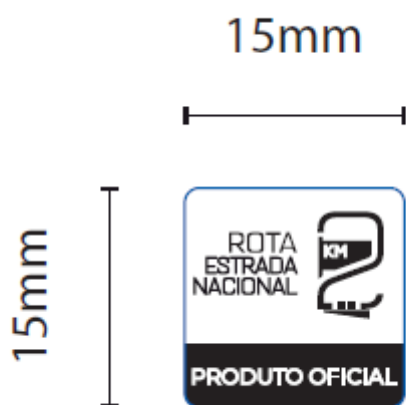
Ação

Produtos Oficiais Rota da Estrada Nacional 2

## Rota da Estrada Nacional 2 – Produto Oficial

Numa sociedade com necessidade de serviços de maior qualidade, é essencial para este projeto uma oferta de Produtos Oficiais capazes de responder às exigências dos diversos públicos, promovendo produtos de um turismo de experiência, de tradição e inovação, de qualidade e sustentabilidade, valorizando as diferenciações positivas que esta Rota acrescenta ao turismo nacional, os produtos endógenos, e o trabalho realizado pelos artesãos locais dispersos pelos concelhos atravessados pela Estrada Nacional 2.

Assim, todos os Produtos Oficiais da Rota da Estrada Nacional 2 vão ser identificados por um selo impresso em Papel Ouro Brilho, fornecido pela AMREN2.



## *Apresentação da Imagem e Produto*

As empresas/ENI/artesãos que pretendam utilizar a imagem da Rota da Estrada Nacional 2 e elaborar um conjunto de ofertas para os Produtos Oficiais devem:

- Estarem legalmente autorizados para desenvolverem atividade económica de fornecimento de produtos de merchandising, ou de elaboração de artesanato;
- Apresentar proposta da imagem e dos produtos que pretende desenvolver ao cuidado do Conselho Diretivo da AMREN2 através do email [geral@rotan2.pt](mailto:geral@rotan2.pt);
- Respeitar as normas indicadas pelo Manual de Identidade Visual da AMREN2;
- Respeitar a tipicidade e identidade do produto turístico Rota da Estrada Nacional 2, a sinalética nacional e produtos típicos dos nossos territórios;
- Garantir um produto de qualidade;
- Utilizar a imagem adequada da Rota ou de cada 1 dos 35 concelhos atravessados pela Nacional 2;
- Apresentar o valor de revenda, bem como a sugestão do PVP;
- Concordar com os Deveres e Direitos do fornecedor de Produtos Oficiais;
- Aguardar a resposta e autorização devida por parte da AMREN2 para o início da produção dos produtos.

### *Deveres do fornecedor de Produtos Oficiais*

- O fornecedor somente poderá efetuar revenda do Produto Oficial aos agentes económicos/entidades registadas na Rede de Agentes da Rota da Estrada Nacional 2, como Agente Estrela ou à própria AMREN2;
- O fornecedor terá de colocar o Selo de Produto Oficial fornecido pela AMREN2 em todos os produtos ou na etiqueta dos mesmos;
- O fornecedor terá de enviar semestralmente à AMREN2 a tabela de vendas (anexo1);
- O fornecedor terá de pagar à AMREN2 a percentagem de 3% de rapel sobre os produtos vendidos aos Agentes. O pagamento será realizado semestralmente;
- Todos os Produtos Oficiais devem ter o PVP marcado no produto/etiqueta.

### *Direitos do fornecedor de Produtos Oficiais*

- A AMREN2 disponibilizará a listagem com os contactos dos Agentes Estrela aos fornecedores dos Produtos Oficiais;
- A AMREN2 disponibilizará aos Agentes Estrela o catálogo de Produtos Oficiais bem como o contacto do fornecedor.
- A AMREN2 divulgará os produtos através do site [www.rotan2.pt](http://www.rotan2.pt);
- Sempre que a AMREN2 tiver interesse na criação de produtos pontuais ou extraordinários, entrará em contacto com os fornecedores de Produtos Oficiais;
- Sempre que possível, a AMREN2 disponibilizará espaço em feiras, certames ou outros eventos, para a venda de Produtos Oficiais.





